
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2026 - GP, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível irregularidade funcional e designa comissão processante”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e em conformidade com a lei 423 de 30 de maio 2001,

CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento desta Administração, por meio do Ofício nº 073/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de processo administrativo em desfavor do servidor **AGILDO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 1148, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as informações constantes no referido ofício, que relatam faltas recorrentes ao serviço, ausências antes do término do expediente e descumprimento da carga horária;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 213 da Lei nº 423, de 30 de maio de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar um Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **AGILDO DE MEDEIROS JUNIOR**, conforme fatos relatados no Ofício nº 073/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Comissão processante, composta pelos (a) seguintes servidores (a)

Presidente: **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, matrícula nº 41;

Membro: **ADRIANA DANTAS**, matrícula nº 42;

Membro: **MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**, matrícula nº 212;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A98E9D2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2026. Edição 3785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>